



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Hartz
CNPJ 91.995.365/0001-59

SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 44/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 1262/2025 e no parecer jurídico n.º 107/2025, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **DIONEIA SENDROSKI FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**, para a contratação de empresa especializada para a manutenção visual de fachada e interior do Espaço Cultural.

O valor total da contratação é de R\$46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais).

Nova Hartz, 24 de março de 2025.

Neri Carlos Bueno Chicatto
Prefeito Municipal